



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes” (Processo 089/2013), de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, realizada no dia 06 de outubro de 2015, às 17h00, no Teatro da IMA, Rua Padre João Garcia, nº 101, Ponte Preta, Campinas/SP.**

Realizou-se no dia 06 de outubro de 2015, às 17h00, no Teatro da IMA, Rua Padre João Garcia, nº101, Ponte Preta, Campinas/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Barragens Pedreira e Duas Pontes”, de responsabilidade do Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE (Processo IMPACTO 189/2013). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, declarou possuir a missão legal de presidir as audiências públicas promovidas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Declarou em seguida que, em nome da Professora e Secretária de Estado do Meio Ambiente, Patrícia Iglécias, dava boas-vindas a todos os presentes, de modo especial ao Doutor Rodrigo Sanchez Garcia, Excelentíssimo Promotor de Justiça e membro do Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente – GAEMA, Seção–Campinas, bem como aos representantes de órgãos públicos, entidades e instituições civis, empreendedores, consultores e outros que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório acerca das “Barragens Pedreira e Duas Pontes”, de responsabilidade do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE. Declarou que a audiência pública é um evento aberto do qual qualquer um pode participar e do qual igualmente se espera que transcorra de maneira democrática, ou seja, de modo a possuir as condições para contribuir com a melhoria do projeto. Acrescentou ao final ter comparecido à audiência precisamente para ouvir o que os participantes tinham a dizer sobre os dados que foram recolhidos e que serão em breve apresentados. O **Secretário-Executivo** observou igualmente que, como ordinariamente acontece, esta audiência se desenvolverá em três momentos ou etapas, e que o primeiro momento contará com algumas apresentações, motivo por que o tempo a ser concedido àqueles que, nesse segmento, fazem uso da palavra – entre os quais os representantes do empreendedor e do consultor –, não deverá ultrapassar sessenta minutos. Concluída essa etapa, declarou o Secretário-Executivo, seria concedida a palavra àqueles senhores que desejarem usá-la e que, para tanto, se inscreveram em formulário próprio como determina o Regimento Interno. Em seguida declarou que, ainda de acordo com o Regimento Interno, as apresentações seriam feitas de forma sequencial. Em primeiro lugar, explicou o Secretário-Executivo do CONSEMA, fariam uso da palavra os representantes do Ministério Público, enquanto defensores dos direitos públicos da sociedade, cada um com direito a até cinco minutos, e, cumprida mais essa etapa, seria concedida, por cinco minutos, a palavra aos representantes das entidades civis, tantos quantos assim o desejarem. Em seguida, seria concedida a palavra aos cidadãos e/ou cidadãs que não representam nem órgãos públicos nem entidades civis, mas possuem o direito de se manifestar como cidadãos, desde que o tempo solicitado, no total, não ultrapasse sessenta minutos. Em seguida o Secretário-Executivo do CONSEMA chamou a atenção dos representantes dos órgãos públicos das três esferas – federal, estadual e municipal – para o fato de que deveriam inscrever-se, por ser a inscrição condição indispensável para que se manifestem. Os primeiros a se manifestar foi o representante do empreendedor - O Diretor do Departamento de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Águas e Energia Elétrica – DAEE, e, igualmente, o Arquiteto Urbanista Ricardo Volker Reinhold Link, representante do Consórcio Hidrostudio – Themaz. Na etapa seguinte se manifestaram os representantes do Ministério Público, Michel Metran, Assistente Técnico do GAEMA – Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente; **Rodrigo Sanches Garcia**, Promotor de Justiça e Assistente Técnico do Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente; Manifestaram-se, ainda, nessa etapa, os secretários municipais e, algumas vezes, o próprio prefeito. Na etapa seguinte se manifestaram representantes de entidades da sociedade civil, entre os quais **Agnaldo Aparecido Pereira Dias**, representante do Bairro Santa Cruz Dobrada; **Antônio Cássio Lopes**, representante da entidade Rede de Sustentabilidade, localizada no Município de Campinas; **José Luís Müller**, representante do Instituto Jequitibá; **Tereza Penteado**, representante do Movimento Resgate Cambuí, e Pascoal Loner, representante da Organização não-Governamental P. Amor. Manifestaram-se como cidadãos, **Márcia Regina Pereira Dias**; **Tânia Aparecida Cardoso**, **José Renato Marques de Carvalho**, **Maria Cabral**, **Richard Cruz**, **Leonardo Moreira** e **Leonardo Poltronieri**. Manifestou-se como membro e Presidente do Conselho de Meio Ambiente do Município de Campinas, **Carlos Alexandre Silva**, e se registrou a presença, entre outras autoridades, do Promotor de Justiça e membro do GAEMA – Grupo Especial de Apoio ao Meio Ambiente, **Rodrigo Sanches Garcia**. Entre as propostas e comentários apresentados foram oferecidas informações sobre o processo de licenciamento ambiental em curso na CETESB, que, como foi comentado, ocorre igualmente em três etapas e correspondem à concessão das licenças prévias, de instalação e de operação. Também foi explicado que a etapa em que esse licenciamento se encontra é a da concessão da licença ambiental prévia, e o Secretário-Executivo, por sua vez, explicou, também, que, caso o exame que ora se faz desse empreendimento comprove sua viabilidade ambiental, a equipe técnica da CETESB elaborará parecer do qual constarão propostas de condicionantes para a concessão das licenças das demais etapas. Explicou ainda que, caso o parecer reconheça ser esse projeto consistente do ponto de vista ambiental, ele deverá ser submetido ao CONSEMA, que dará a palavra final sob esse ponto de vista. Foi afirmado também que, superada essa etapa, caberá ao empreendedor comprovar o atendimento dessa e das demais exigências estabelecidas – sendo esta a condição indispensável para a concessão da licença ambiental de instalação. Asseverou que, só a partir da concessão dessa última licença, será possível dar-se início às obras do empreendimento, e reiterou que as exigências não cessariam por aí, pois deveriam ser cumpridas todas aquelas propostas e aprovadas desde a primeira até a última etapa do licenciamento ambiental. Em síntese, explicou que, para esse contexto da análise da viabilidade ambiental, a audiência daria um passo importante. Portanto, acrescentou, como já declarara, cumpridos esses procedimentos, se passaria para a terceira e última etapa da audiência, aquela denominada etapa das réplicas, quando respostas são oferecidas aos questionamentos formulados. Em primeiro lugar, manifestou-se o representante do empreendedor, e a ele foi concedido o tempo de até quinze minutos, prorrogável caso se fizesse necessário, para atender o propósito da realização da audiência. Do mesmo modo aconteceu com os representantes da equipe de consultoria que elaborou o EIA/RIMA aos quais foi dado o prazo de quinze minutos, prorrogável, se necessário, para oferecer respostas ao que se lhe havia formulado. Tanto o engenheiro **Minoru Aoki**, representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, como o arquiteto urbanista **Ricardo Volker Reinhold Link**, apresentaram, de forma detalhada, os estudos sobre o empreendimento, especialmente aqueles que se voltavam para os requisitos indispensáveis para oferta de informações.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Superada essa etapa, observou o Secretário-Executivo, caberia ao empreendedor oferecer, com pormenores, informações sobre o processo de atendimento daquelas exigências cujo cumprimento é condição *sine qua nom* para emissão das licenças prévia e de instalação. E, até mesmo no processo de implantação desse empreendimento, acrescentou o Secretário-Executivo, poderão ser formuladas exigências ambientais que igualmente devem ser cumpridas antes da concessão da licença de operação. Então, ressaltou o engenheiro **Minoru Aoki**, a fase do licenciamento em que esse empreendimento se encontra é a da análise de sua viabilidade ambiental, contexto em que a realização da audiência pública constitui passo importante. A bióloga **Vanessa Fidalgo Guerreiro**, por sua vez, informou o Secretário-Executivo, também integra a Mesa Diretora dos Trabalhos dessa audiência, e que, segundo o Regimento Interno, dela também fazem parte dois membros do CONSEMA, os quais seriam escolhidos entre os conselheiros que compareceriam, mas que, infelizmente, até esse momento, nenhum se apresentara. O **Secretário-Executivo** informou ainda que tudo o que for dito será registrado na ata que será confeccionada, e que, como tal, será juntada ao processo. Além disso, observou, qualquer interessado poderá, até cinco (5) dias úteis depois da última audiência, encaminhar à CETESB, por meio de correspondência registrada, ou protocolar nesse órgão qualquer contribuição que queira ver juntada ao processo para ser analisada. Dadas essas explicações, o engº **Celso Minoru Aoki**, representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, a quem pedia que, em até quinze minutos, nos apresente esse projeto que se pretende seja aqui discutido e implantado. Manifestou-se, novamente, o arquiteto urbanista **Volker Reinold Link**, que se apresentou como coordenador responsável pela elaboração do Plano de Comunicação Social do EIA/RIMA das “Barragens Pedreira e Duas Pontes”. Em primeiro lugar, foram ofertadas informações com base nas quais se iniciou o processo de elaboração dos estudos ambientais sobre esse empreendimento, bem como se desenvolveu o Termo de Referência elaborado inicialmente pela CETESB. Informou que esses estudos foram elaborados em três etapas, desde que obtidos dados sobre o diagnóstico ambiental, uma vez que sua implementação requer conhecer informações sobre os meios físico, biótico, sócioeconômico e antrópico das áreas de influência do empreendimento, uma análise integrada que objetive a avaliação dos impactos ambientais e a proposição de medidas mitigadoras e programas ambientais de preservação e mitigação. O resultado dos estudos, observou, são relatórios que os contêm, entre os quais o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto do Meio ambiente, e ambos serão submetidos ao licenciamento ambiental a ser conduzido pela CETESB. O arquiteto urbanista **Volker Reinold Link** reiterou as informações fornecidas sobre esse processo de licenciamento e argumentou que, caso esses estudos se comprovem corretos, serão elaborados estudos posteriores e realizadas revisões e complementações. O arquiteto urbanista **Volker Reinold Link** lembrou que os subsídios desses estudos foram recolhidos quando da análise das três áreas de influência: uma mais ampla, que foi juntada adicionalmente àquelas comumente adotadas e que recebeu o nome de macrorregional, dado que proposto que ela englobaria a Bacia de Piracicaba, desde a nascente até a foz do Corumbataí, Jaguari e Camanducaia. Lembrou que sua delimitação abrangia todas as nascentes que contribuem para o trecho a montante e a jusante da barragem, e que a área diretamente afetada seria aquela marcada pela linha do espelho d'água, acrescida da Área de Preservação Obrigatória. Informou que o reservatório possui uma área de 202 hectares, a jusante da barragem, à qual seria acrescido de mais uma área, e esta serviria para a execução do canteiro de obras indispensável à sua execução. Apresentou uma visão da Barragem



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Pedreira, com sua Área Diretamente Afetada, e composta pelo reservatório, como Área de Preservação Permanente: O arquiteto urbanista **Volker Reinold Link** passou a fazer comentários sobre os estudos ambientais realizados, identificando os fatores ambientais, que, combinados com o fator geração de impacto, os definem. Observou o arquiteto terem sido levantadas condições meteorológicas, realizadas avaliações dos recursos hídricos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, e do transporte de sedimentos, que é um fator importante pelo fato de a água desse reservatório ser destinada ao abastecimento da população. Ofereceu uma série de informações sobre geologia, hidrogeologia, água subterrânea, relevo, erosão, estabilidade das encostas, produção agrícola, entorno e capacidade do uso das terras relacionadas com o uso do solo. Teceu comentários também acerca dos estudos sobre os meios socioeconômico; a organização territorial; transporte; infraestrutura, indústria, comércio e agropecuária; atividades industriais e a dinâmica desses setores e de que maneira eles podem interferir no processo de desenvolvimento da região. Referiu que as atividades indicavam o aumento da população, e, conseqüentemente nova demanda por água e por domicílios. Comentou que cada um desses fatores gerava impactos diferenciais na comunidade e, principalmente, na comunidade afetada e no ambiente social. Ofereceu uma série de informações sobre a fauna e seu comportamento nas diferentes fases de operação; referiu-se aos fatores geradores de impacto e aos fatores ambientais que atuarão no meio físico, como clima, qualidade do ar, erosão; e, no meio biótico, isto é, na vegetação, ecossistemas terrestres e aquáticos e unidades de conservação. Explicou que essas análises identificaram cinquenta e seis impactos, dezenove dos quais no meio físico, 17 no meio biótico e 21 no meio sócioeconômico. Tais impactos foram qualificados de acordo com o próprio Termo de Referência da CETESB. Foi feita uma análise da classificação dos impactos, sendo que um de seus fatores mais importantes corresponde à magnitude dos impactos, que é dividido em pequeno, médio e grande, e à importância de cada um deles divididos em termos de baixo-médio, médio-alta, e grandes impactos. Esclareceu que a alteração no nível do reservatório, formando o espelho d'água, aumentava a evapotranspiração e, com isso, aumentava também a umidade, surgiriam nevoeiros e, eventualmente, brisas mais fortes nas proximidades locais. O assoreamento dos rios, informou, seria gerado pelo uso e ocupação do solo no entorno, principalmente em áreas rurais dos Municípios de Pedreira e Campinas. De qualquer forma, observou, as características do solo era ser constituído de material fino e suscetível à erosão. **Volker Reinold Link** teceu comentários ainda sobre os efeitos decorrentes da alteração no nível da água a jusante e acerca dos equipamentos de lazer que provocam ondas que podem erodir as margens na altura do espelho d'água. Manifestaram-se, também, os representantes do Ministério Público, **Michel Almeida**, Assistente Técnico do Ministério Público Estadual do GAEMA – Grupo de Apoio Especial ao Meio Ambiente da região, que deu informações sobre o acompanhamento que vem fazendo da crise ambiental que tem atingido o Sistema Cantareira e cujos projetos que se implantou ou que ainda se encontram em fase de operação têm como propósito a compensação ambiental. A maioria dos projetos, observou foi financiada também pela REPLAN e eles tinham como propósito o aumento da disponibilidade hídrica na captação da REPLAN. Com o propósito de ilustrar as conclusões do estudo aos quais se referia, afirmou que esse projeto foi, posteriormente, apresentado para solução da crise hídrica. O representante Michel Almeida comentou que essas vazões eram muito baixas e que haviam sido registradas em 2014, e correspondiam apenas a 5% da média histórica. Por fim, concluiu que o empreendimento REPLAN e os reservatórios sem adutores não



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

resolvia os problemas relacionados com a crise hídrica. Manifestaram-se, ainda, de forma breve, **Rodrigo Sanchez Garcia; Aguinaldo Aparecido Pereira Dias; José Luiz Müller, Tereza Penteadó; Paulo Tinel; Márcia Regina Pereira Dias; Tânia Aparecida Cardoso; José Renato Marques; Richard Cruz; Leonardo Moreira e Leonardo Poltronieri.** A seguir o eng<sup>o</sup> **Celso Minoru Aoki** assegurou ter feito uma série de alterações, mas muitas delas foram apresentadas rapidamente e outras são ligadas ao projeto-executivo. Algumas delas, observou, são ligadas ao sistema adutor regional e diz respeito também ao DAEE, responsável pela contratação em junho deste ano pela elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental do sistema adutor regional, que é o sistema que será responsável pela condução e distribuição da água armazenada pelos reservatórios. Observou que essa estrutura constituirá uma rede de condutos que levará água par os municípios localizados acima daquela linha por ele traçada e que seriam beneficiados diretamente pela vazão regularizada. Já os Municípios localizados abaixo não seriam contemplados em caso da não-viabilização do Sistema Adutor. Observou que, no prazo de dez meses, será concluído esse sistema, que permitirá identificar o melhor traçado desse ponto de vista, qual seja, sempre considerando aspecto ambiental, econômico e técnico, de modo a se conseguir fazer, de forma otimizada, esta distribuição de água. Apesar de se tratar de um estudo de viabilidade, na verdade a gente consegue, através de todo um levantamento de disponibilidade de cada município e de necessidades de demanda de cada Município, chegar a um traçado do Sistema Adutor que possa atender o maior número possível de Municípios. Enfatizou que os estudos sobre os EIAs/RIMAs mostram que a qualidade da água do Rio Camanducaia deixava muito a desejar. Entretanto, uma informação que havia obtido na Prefeitura de Amparo é que o Município estava coletando e tratando, pelo menos, 75% do esgoto da cidade. A bióloga **Vanessa Fidalgo Guerreiro** declarou que gostaria de ressaltar o quanto é importante a participação de todos na audiência, e que, por exemplo, todas as considerações apresentadas durante esta audiência serão consideradas por ocasião da análise do empreendimento. E, no que dizia respeito, a elaboração de um único EIA/RIMA para dois empreendimentos diferentes se deve ao fato de a companhia ter adotado um estudo quando se trata de dois empreendimentos para, no intuito de que essa utilização facilite a análise em relação aos impactos ambientais que podem potencializar se com a aplicação gerando, assim, um impacto sinérgico. Na verdade, observou, em hipótese alguma, um único estudo será admitido pela CETESB, para evitar-se que este seja um menos estudado do que o outro. O **Secretário Executivo Germano Seara Filho** declarou que, depois da última audiência, qualquer interessado disporá do prazo de mais cinco (5) dias úteis para encaminhar à CETESB sua contribuição por meio de correspondência enviada pelos Correios ou protocolada no próprio órgão. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, Diretora do Núcleo de Documento e Consulta, lavrei e assino a seguinte ata.

*Paula Frassinete de Queiroz Siqueira*